

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

AVISO DE EDITAL N° 03/2022 COMPLEMENTAR AO EDITAL 02/2021

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM  
RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO, NÍVEL DOUTORADO (PERÍODO LETIVO DE  
2022).**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (PPGDA) – nível: Doutorado – da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás vem tornar público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições, **para discentes estrangeiros e brasileiras/os com residência permanente no exterior**, no período de 04/08/2022 a 19/08/2022. O Edital e outras informações podem ser obtidos na Secretaria do PPGDA situada no térreo do prédio da Faculdade de Direito, Campus 1, CEP: 74690- 900 - Goiânia - GO – telefone (+55) 62 3209-6020, email: secretaria.ppgda@ufg.br

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega  
Coordenadora do PPGDA  
Faculdade de Direito  
Universidade Federal de Goiás

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

### EDITAL Nº 03/2022 COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 02/2021

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO, NÍVEL DOUTORADO, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (PPGDA) da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos estrangeiros e brasileiros com residência permanente no exterior para o Programa de Pós Graduação em Direito Agrário, nível: Doutorado.

1.2 O programa visa à preparação de profissionais especializados, à formação de pesquisadores e de docentes ao magistério superior, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional, nacional e internacional. O tempo de conclusão do curso de Doutorado é de 36 meses. No final do programa, será outorgado o título de Doutor em Direito Agrário

### 2. DA ELEGIBILIDADE

Parágrafo único: O presente edital destina-se exclusivamente para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, residente fora do Brasil e de candidatos(as) brasileiros(as) com residência permanente no exterior

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/08/2022 a 19/08/2022, pelo formulário google form que consta neste. Edital.

#### 3.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 A submissão de documentos será realizada exclusivamente por meio digital através do seguinte endereço eletrônico: [CLIQUE AQUI](#)

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

3.1.2 No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição e declaração de interesse por bolsa de estudos constantes como Anexos I e II deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas;
- II. Cópia da Carteira de Identidade ou do Passaporte e título de residência permanente no exterior para brasileiros(as);
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Cópia do Diploma de Graduação em Direito;
- V. Cópia do Histórico Escolar da Graduação em Direito ou documentos equivalentes.
- VI. 01 Fotografia 3x4 recente;
- VII. Currículo Vitae atualizado e devidamente comprovado com cópias da documentação comprobatória (Solicita-se preferencialmente o modelo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>)
- VIII. Plano de pesquisa em formato word. O Plano poderá conter **até** 15 páginas numeradas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), redigido conforme normas da ABNT aplicáveis, e deverá ser aderente à área de concentração do programa, à linha de pesquisa escolhida e ao projeto do(a) professor(a) indicado para a orientação. O Plano deverá conter **obrigatoriamente** os seguintes itens, sob pena de não ser analisado:
  1. Tema;
  2. Escolha da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa do docente do PPGDA ao qual se vinculará o plano de pesquisa do(a)candidato(a), **a ser colocada na capa do plano de pesquisa**;
  3. Caracterização do problema **jurídico**;
  4. Justificativa (relevância do assunto);
  5. Objetivos e Hipótese(s) de trabalho;

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

6. Referencial teórico;
7. Metodologia;
8. Revisão preliminar de bibliografia;
9. Bibliografia consultada e de pesquisa.

3.1.3 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações oferecidas ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.1.4 Será indeferida a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com o previsto neste edital.

3.1.5 É vedada a inscrição extemporânea.

### 4. A SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por membros docentes da Coordenadoria do PPGDA.

4.2. A divulgação dessas informações poderá ser obtida junto à Secretaria do Programa e no site: <https://ppgda.direito.ufg.br/>

4.3. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para ingresso no 2º semestre de 2022, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade, a serem preenchidas atendendo à média final obtida nos termos a seguir especificados.

4.4. O processo seletivo ocorrerá em três etapas conforme segue:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) (**eliminatório e classificatório**).

Na inscrição, deverá ser entregue o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

A Análise do Projeto de Pesquisa: a prova é realizada sem a presença do candidato. Os projetos de pesquisa serão avaliados por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Pertinência e justificativa do tema do projeto de pesquisa e compatibilidade com a área de concentração do programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (1 ponto);
- II. Clareza na apresentação e delimitação do tema (1 ponto);
- III. Capacidade de argumentação e articulação dos conceitos e argumentos às hipóteses propostas (1,5 ponto);
- IV. Pertinência e consistência dos marcos teórico e metodológico (1,5 ponto);
- V. Pertinência e consistência do caráter empírico do projeto (1,5 ponto);
- VI. Originalidade da proposta de investigação e potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível (1,5 ponto);
- VII. Adequação, pertinência e atualização da bibliografia ao tema proposto e capacidade de discussão e de domínio acerca da mesma (1 ponto);
- VIII. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa (0,5 ponto);
- IX. Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na redação (0,5 ponto).

### b) Exame oral

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores se submeterão a Exame Oral, que avaliará segundo os seguintes critérios:

O candidato terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para:

- apresentar oralmente a sua candidatura e suas motivações;

- descrever sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Doutorado em Agrário da Universidade Federal de Goiás;

Será vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela. Seguirá arguição do candidato por parte dos membros da banca.

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

A arguição oral será gravada.

A prova oral será avaliada a partir dos seguintes critérios:

1. Capacidade do candidato de responder à arguição do projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, métodos, referências teóricas, hipótese do projeto de pesquisa proposto, de modo pertinente e crítico (4 pontos);
2. Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no curriculum vitae e na carta de intenções (4 pontos);
3. Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso, de modo compatível com o que consta no curriculum vitae e na carta de intenções (2 pontos).

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

### c) Exame oral de suficiência em língua estrangeira (**Classificatório**)

Para os candidatos brasileiros residentes permanentes no exterior a língua a ser escolhida poderá ser inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano. Para os candidatos estrangeiros, a língua do exame de suficiência será a língua portuguesa. A prova versará sobre uma conversa com a banca examinadora que verificará o domínio da língua estrangeira e/ou portuguesa dos candidatos.

4.5. A Média Final (MF) dos candidatos consiste na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas sendo que a APP terá peso 5 (cinco) e o EO terá peso 5,0 (cinco).

4.6. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário será homologado pela Coordenadoria e divulgado no site do PPGDA: <https://ppgda.direito.ufg.br/>

4.7. A análise da documentação bem como a avaliação dos projetos de pesquisa e o exame oral serão realizados pelas bancas designadas pela Comissão de Seleção em 22 e 23 de agosto de 2022.

4.8. A relação final dos aprovados será divulgada em 24/08/2022, seguindo a classificação pela ordem de pontuação pelos critérios estabelecidos no presente edital. A divulgação será publicada no site <https://ppgda.direito.ufg.br/>

4.9. O prazo de recurso ao processo de seleção será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia de divulgação do resultado final.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

- 5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 5.2. Não há comprometimento do Programa quanto à concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.
- 5.3. As duas vagas ofertadas neste edital serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos e não há obrigatoriedade de atendimento de candidatos aprovados que excederem ao número máximo de vagas disponibilizadas.
- 5.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 5.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.
- 5.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do PPGDA, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- 5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGDA/UFG.
- 5.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no mês de agosto de 2022.
- 5.9. As despesas de viagem ao Brasil e os custos iniciais com documentos, hospedagem e alimentação serão por conta do candidato.
- 5.10. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitadas à Coordenação do PPGDA através do e-mail: [secretaria.ppgda@ufg.br](mailto:secretaria.ppgda@ufg.br)

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega  
Coordenadora do PPGDA  
Faculdade de Direito /Universidade Federal de Goiás

(Original assinado)

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Colar foto  
3x4

### ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2022

Nº de Inscrição  
(a ser preenchido pela  
Secretaria):

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Oficial: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Necessidade Especial: \_\_\_\_\_

Local de Nascimento (Cidade/ Estado/País): \_\_\_\_\_

RG ou RNE (nº/órgão expedidor): \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Dados de Escolaridade: Curso de Graduação/Instituição:

\_\_\_\_\_

Cidade/Estado da Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_ Natureza da Instituição: ( ) Pública ( ) Privada

Atividade Profissional: \_\_\_\_\_

Opção de língua estrangeira: ( ) Inglês ( ) Espanhol ( ) Alemão ( ) Francês ( ) Italiano

Solicita dispensa de prova de língua estrangeira?: ( ) Sim ( ) Não

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Título do Plano de Pesquisa do(a)candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: ( ) Linha 01. Institutos Jurídicos da Posse e da Propriedade da Terra

( ) Linha 02. Direito Agroalimentar, Territórios e Desenvolvimento

Possíveis orientadores (pertencentes à linha de pesquisa acima indicada, de modo a orientar a decisão da linha de pesquisa):

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso? ( ) Sim ( ) Não

4. Tempo semanal disponível para atividades acadêmicas extra-aulas (mínimo 20h):

( ) Tempo integral ( ) 30 a 40horas ( ) 20 a 30horas

Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas, marque um “x” aqui: ( )

**O(a) candidato(a) declara-se ciente da obrigatoriedade de participar de todos os eventos realizados pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário.**

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura completa do(a) Candidato(a)

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

### ANEXO II

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2022

#### DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDOS

Nome: \_\_\_\_\_

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

tem interesse em bolsa de estudos;

não tem interesse em bolsa de estudos.

O(a)candidato(a) declara ter ciência de que:

a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia do Programa de que o(a) candidato(a) será beneficiado(a);

b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao mestrado (exceto permissões legais referentes a atividades do magistério e complementação salarial) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;

c) a concessão de bolsas será decidida por Comissão de Bolsas segundo critérios legais e regimentais;

d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de doze meses, podendo haver uma renovação, mediante avaliação de desempenho do(a) candidato(a) pela Comissão de Bolsas;

e) Não pode haver acúmulo de bolsas.

f) O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que será realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas, após publicação de edital para esse fim.

Goiânia, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura completa do Candidato